

**“Poliédrico, ambivalente, negociado e indeciso”: o Governo do Império e seus
Conselhos Superiores (1640-1668)**

MARCELLO JOSÉ GOMES LOUREIRO*

Introdução

O propósito deste trabalho é discutir não apenas alguns aspectos acerca da gestoria da monarquia pluricontinental portuguesa e de suas formas de deliberação política no contexto do pós-Restauração (1640-1668), mas também apresentar hipóteses de pesquisa e métodos de investigação. Tal contexto é especialmente interessante para o que se pretende, já que se traduz por uma conjuntura de crítica contundência, de guerra, dificuldades diplomáticas e exaustão financeira, em que a monarquia católica portuguesa buscava uma nova organização administrativa e política, conformada pela criação de órgãos de assessoramento, a exemplo dos Conselhos de Guerra e Ultramarino e da Junta dos Três Estados.

O contexto crítico mencionado alterava também as dinâmicas imperiais. Por exemplo, ainda que o cargo de governador-geral do Brasil somente ultrapassasse em prestígio o cargo de Vice-Rei da Índia na virada do século XVII para o XVIII, o domínio português na América tornava-se cada vez mais notável na configuração do Império (MONTEIRO, 2001). Nesse sentido, por exemplo, Manuel Fernandes Cruz, antigo morador de Pernambuco, escreveu longa exposição de motivos ao monarca acerca das possibilidades de compra de Pernambuco aos holandeses (RAU, 1952: 90-96). Para tanto, dissertava sobre os “*comodos*” naturais do Estado do Brasil: solo fértil; pastos para o gado; madeiras para a construção naval; drogas diversas como açúcar, pau-brasil algodão, gengibre e tabaco; “*marinhas de sal nativo*”; portos espalhados em mais de setecentas léguas que se estendiam do Maranhão até ao Rio da Prata e Buenos Aires; além de minas de metais, salitre e pedras preciosas, como as descobertas em São Paulo, e de esmeraldas, no Espírito Santo. Por tudo isso, não eram plausíveis dúvidas de que “*he este estado, finalmente, muj capax não só de hum Rejno: mas de poder fundar*

* Doutorando e Mestre em História Social pelo Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS-UFRJ).

nelle, e sustentar hum grande imperio. E a mais grandiosa cousa que tem o patrimonio da Coroa de V. Mag.” (IDEM).

Muito interessantes assim as palavras de Manuel Cruz porque valorizavam o papel do Brasil – aliás, desde 1645, um Principado – no contexto do *Império*, termo utilizado por ele próprio.

O problema da gestão do Império

O contexto da Restauração demandou também uma modificação nos modos de deliberação da monarquia. Em face de uma série de complexidades, pertinentes não somente ao Reino, mas também ao ultramar, a Coroa se defrontava com um enorme problema de gestão do Império. *Gestão* aqui não pode ser confundida com a adoção sistemática de uma política estatal raciológica que se traduza por uma espécie de administração pública weberiana. Ao contrário, conforme explica Nuno Gonçalo Monteiro, não é adequado falar de *governo* em Portugal para o período em questão (MONTEIRO, 2007: 20). Hespanha também sublinha que havia uma “*descerebração dos governos ‘modernos’*”, que, de fato, “*não atingia apenas as relações entre os homens, mas também as relações materiais entre coisas ou, mesmo, paradoxalmente, os processos de decisão*” (HESPANHA, 2009: 40 e 43).

Assim, por óbvio, as dificuldades não eram inexpressivas. Tratava-se de governar um Estado vasto e composto, com enorme extensão territorial, operada graças a uma conquista militar; em decorrência, governava-se também uma pluralidade de povos, portadores de distintas culturas (DUVERGER, 2008: 19-38).

De forma concreta, a gestão se traduz pelo próprio diálogo entre os Conselhos Superiores da monarquia, que discutiam a administração financeira, militar e patrimonial do Império. O processo, que dependia das informações que circulavam sob o ritmo das velas dos navios, era complexo e moroso: exame de cartas, representações e aconselhamentos diversos, produzidos nos mais diversos poderes, centrais ou locais.

Diogo Ramada Curto ressalta que, na gestão do Império, os arbítrios faziam parte da lógica redistributiva do Antigo Regime. A literatura de arbítrios e advertências representaria, inclusive, algo de novo nos circuitos de comunicação política da monarquia, apontando, em última instância, para uma modernização das estruturas do Estado e do Império. Assim, as análises historiográficas que desejarem se debruçar

sobre o tema, precisam combinar, na observação do autor, as estruturas institucionais com os arbítrios e advertências (CURTO, 2009: 187-189).

Na prática, nem sequer no momento decisório do rei, tal gestão se transformava em realidade ultramarina. Simplesmente porque as decisões reais eram frequentemente adaptadas pelos oficiais régios quando implementadas, conforme as realidades ou as negociações locais. Por isso, Elliott afirmou que a autoridade real era “*filtrada, mediada e dispersada*” pelos oficiais régios e diversas outras instâncias de poder local (ELLIOTT, 2001: 299).

Em sentido similar a Elliott, Russell-Wood explica que havia uma “*tiranía da distância*” entre Lisboa e as periferias, de modo que a circulação de informações e o próprio controle administrativo se mostravam prejudicados; era ponderável a “*descentralização da autoridade*” provocada pela extensa área nominal por que respondiam os oficiais régios; significativa a “*importância dos parentescos*” no conjunto seletivo que compunha a alta burocracia; e, além disso, havia “*pressões exercidas sobre o governo real por interesses corporativos*”, que inviabilizavam uma fiscalização intercorrente eficaz entre os postos régios ou promoviam uma espécie de sucessão oligárquico-familiar nos governos municipais. A partir dessas circunstâncias, o autor salienta como as situações específicas, de natureza local, faziam com que os agentes governativos adaptassem e interpretassem as ordens metropolitanas, flexibilizando assim as relações entre o centro e a periferia. Em suma, na visão do brasileiro, se aparentemente a estrutura administrativa que Portugal implementou nos trópicos era altamente centralizada, porque Goa e Salvador eram dependentes diretamente de Lisboa, de fato, a sua descentralização era geral (RUSSELL-WOOD, 1998: 170).

Assim, para que a gestão pudesse ser delineada, é pressuposto também haver uma circulação de informações que conectasse o Império. Nesse sentido, conforme registra Fátima Gouvêa, é fundamental reconhecer os oficiais régios “*como produtores e transmissores de poderes e saberes, que deram forma e viabilizaram a governabilidade portuguesa através de seu contexto imperial*” (GOUVÊA, 2007: 90-110). Além disso, para se viabilizar, a monarquia dependia de diversos oficiais da Coroa, dispersos em intrincadas redes imperiais, que reforçavam hierarquias. Tais redes eram “*constituídas enquanto espirais de poder, fortes e frouxas o suficiente para dar sustentação e*

movimento à economia e à governação portuguesa através de seus domínios ultramarinos” (FRAGOSO & GOUVÊA, 2006: 66).

Era a capacidade de *brokers* como Luís César de Menezes, João de Lencastre e Arthur de Sá Meneses de movimentar redes que trazia substância prática à política ultramarina portuguesa (FRAGOSO & GOUVÊA, 2010: 56). O Rei se representava graças à lealdade desses homens, que transformavam política em prática governativa. Frequentemente adaptavam as ordens régias às realidades locais, de acordo com os seus interesses e de suas redes. Em outras palavras, as relações de clientela podem contribuir também para melhor compreensão do Estado português (GRENDI, 1978: 97).

A noção de um Império em rede, acima exposta, obteve suas considerações iniciais mais paradigmáticas nos escritos de Luís Filipe Thomaz acerca da estrutura política e administrativa do Estado da Índia. Sobre esse ponto, o autor é categórico ao afirmar que:

o estado da Índia é, essencialmente, uma rede e não um espaço: não lhe interessa a produção de bens – mas a sua circulação; não se preocupa tanto com os homens como com as relações entre os homens; por isso, aspira mais ao controlo dos mares que à dominação da terra (THOMAZ, 1994: 210).

Quando se propõe um estudo acerca das formas de gestão do Império – como o faço –, tal discussão comporta questões de complexa alternativa analítica. Se o Império é um conjunto de redes, que políticas poderiam conduzir sua gestão? Se as redes são fluidas, como poderia a Coroa administrá-lo? Como pode se processar a gestão de fluxos, se, para complexificar, nos termos de Hespanha, o governo é “*poliédrico, ambivalente, negociado e indeciso*”? (HESPANHA: 2009: 42). Caberia ao Conselho Ultramarino, por exemplo, atribuir inteligibilidade administrativa às partes do Império? Administrativamente, até que ponto esse Conselho cria conexão e sentido para tais partes? Do contrário, os Conselhos Superiores da Coroa são meramente formais? O Império se resume a uma interação psíquica?

As questões levantadas acima possuem caráter atraente pela sua complexidade, mas podem também admitir respostas falaciosas, se desprendidas de prévia pesquisa sólida. O risco é reduzir a gestoria do Império a esquemas ou exclusivamente a seus

aspectos políticos e jurídicos; atribuir assim uma autonomia tamanha aos processos de gestão, de modo que esses se descolem da própria sociedade que, antes, produziu-os.

Um exemplo disso é o texto de Francisco Bethencourt sobre a disposição da dinâmica de poder no Império. Sem a inserção de novas variáveis ou perspectivas acerca da essência do governo da Coroa, nem tampouco pesquisa minuciosa pertinente, Bethencourt critica de modo acintoso a perspectiva que denomina de fragmentária e pós-moderna, com sua extrema valorização do local e do regional, adotada por autores como Thomaz e Hespanha. Na opinião de Bethencourt, são visões que “*prejudice against the concepts of state and empire as outdated tools simultaneously dismisses the political theory of the sixteenth and seventeenth centuries*” (BETHENCOURT, 2007: 199).

Para mediar a noção de Império centralizado, segundo o autor um anacronismo bem típico do século XIX, e de fragmentação pós-moderna, presente nos escritos de Thomaz e Hespanha, Bethencourt sugere a categoria operacional de “*nebula of powers*”, que aponta partes que se conectam de modo fluido, sem um centro definido. Vale destacar que tal categoria comporta a Coroa, a Igreja, a Inquisição, os Conselhos municipais, as Misericórdias, as diversas agências que operavam nos níveis centrais (por exemplo, o Conselho Ultramarino) e locais (como governadores e Câmaras). Nesses termos, concorda que havia um sistema complexo de governo (IDEM: 200). Suas reflexões, percebe-se, se alinham na busca de um ajuste (representado aqui na metáfora da “*nébula de poder*”) entre o poder local e central. Contudo, pelo texto do autor, torna-se muito difícil perceber, na prática, como funcionava essa tal “*nébular*.” Assim, de fato, a contribuição de Bethencourt parece pouco efetiva.

Para apreender a carne da monarquia, é necessário, de fato, observar de perto seus mecanismos cotidianos, suas práticas, reconstituir redes e analisar que valores modulavam a ação social dos indivíduos.

Para a observação desses indivíduos e de sua ação social, o suporte teórico-metodológico está na micro-análise italiana. Foi o antropólogo norueguês Fredrik Barth quem considerou que os sujeitos sociais são agentes que carregam um determinado sistema de normas ou de valores, ou seja, sua própria cultura, condicionante de suas escolhas e de suas estratégias sociais. Em última análise, considerou que os sujeitos são sínteses do sistema valorativo que portam, bem como dos diversos papéis sociais que

podem assumir em sua comunidade. Cada papel permite, em decorrência, que muitas relações sociais sejam tecidas, de modo que um sujeito representa sempre o ponto de encontro de diversas redes

Para Barth, a ação social é sempre o resultado de escolhas e estratégias, que são conformadas, por sua vez, a partir dos recursos (econômicos, cognitivos, viáveis graças às alianças com vizinhos, etc.) e contradições existentes no sistema de valores (BARTH, 2000: 167-172). Em outras palavras, cada agente social, no momento em que se apresenta em uma relação e estabelece um laço social, dispõe de recursos, compromissos e uma visão de mundo que enformam as suas estratégias e escolhas.

Quando se partilha o indivíduo nos papéis que exerce, o que somente é possível com a redução da escala, é que se percebe quantas redes nele se cruzam. Por isso, um nome é, em última instância, uma relação social, porque muitas hierarquias se cruzam em um indivíduo, sempre detentor de vários status simultaneamente. Assim, os sujeitos sociais nunca podem ser percebidos de forma isolada, posto que representam o ponto de encontro de diversas redes sociais. São também as redes sociais que modulam o comportamento desses indivíduos. Todas essas redes se apresentam no momento de sua ação social. A ação pode então ser considerada uma estrutura, porque por detrás dela há grande complexidade de forças envolvidas. O resultado é a recíproca: a sociedade pode ser compreendida a partir da análise das ações dos indivíduos.

No caso dos conselheiros da monarquia, sua ação era modulada pela própria cultura de serviços da monarquia, por um *ethos* aristocrático e pela experiência e interesses de cada um. Além disso, não se trata de um grupo de homens que se apresenta de forma estática, mas que está sempre em formação. Em suma, não existem homens per se; mas sim homens em constante relação.

Devido à enorme complexidade governativa do Império, comentada por diversos autores, e buscando também considerar a ação social dos indivíduos que dialogavam direta ou indiretamente com a monarquia, a historiografia recente desenvolveu o conceito de *monarquia pluricontinental*. Distinguindo-se do conceito de *monarquia compósita*, empregado por Elliott para a Espanha dos Áustrias e para Inglaterra, em que a monarquia “*estaba formada por distintos reinos y dominios com sus propias tradiciones y formas de gobierno distintas, aunque sujetas a um monarca común y único*” (ELLIOTT, 2006: 190), o conceito de *monarquia pluricontinental*, ainda em

construção, foi cunhado para tentar dar conta da complexidade da distribuição do poder, da dinâmica e da operacionalidade da monarquia polissinodal portuguesa (FRAGOSO & GOUVÊA, 2010).

Assim, a categoria *monarquia compósita*, conforme acima mencionado, trata sobretudo da reunião de diversos reinos que conservam os seus estatutos preexistentes, havendo pois a prevalência dos foros e direitos locais de origem. Ao contrário, o conceito de *monarquia pluricontinental* trata apenas de um Reino (Portugal), dotado de diversas conquistas ultramarinas. Essa monarquia possuía um conjunto de regras e corporações “*que engendram aderência entre si e ao reino*” (FRAGOSO & GOUVÊA, 2010).

O aspecto corporativo também ensejava o autogoverno das comunidades. Não custa sublinhar que os tomistas insistiam em três características da condição natural da humanidade: “*ela envolveria uma comunidade natural, seria governada pela lei da natureza e teria por base o reconhecimento da liberdade*” (SKINNER, 1996: 435). Era por meio de determinadas instituições, a exemplo das Câmaras, que o autogoverno das comunidades se viabilizava. Elas representavam a instância dos interesses do poder local, sendo assim o “*locus de negociação entre a ‘nobreza da terra’ local e os poderes do centro*” (FRAGOSO, 2002: 42). As Câmaras eram responsáveis pela garantia do bem comum da República, o que as permitiam, por exemplo, interferir no mercado. Cabia a elas, dentre outras atividades, a supervisão de serviços considerados fundamentais ao funcionamento da comunidade, como a fiscalização do abastecimento, inclusive de escravos; a fixação de alguns preços, como o do açúcar, do vinho, da carne, da farinha de mandioca e dos fretes; a distribuição de terrenos urbanos e o recolhimento de suas respectivas taxas; o controle do açougue público; o desenvolvimento de obras públicas e a organização das festas religiosas (BICALHO, 2003: 212).

O que se deseja, portanto, é apenas evidenciar como o conceito de *monarquia pluricontinental*, em virtude de considerar a complexidade da dinâmica imperial portuguesa, abrangendo as questões locais, que mitigavam por vezes o caráter dos poderes do centro, busca privilegiar a dinâmica imperial e o autogoverno dos povos, ou seja, o aspecto corporativo dessa sociedade. Acaba assim por substituir “*a idéia de um império ultramarino hierarquizado e rígido*” pela noção, a princípio mais realista, “*de uma monarquia pluricontinental caracterizada pela presença de um poder central fraco*”

demais para se impor pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com os múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas” (FRAGOSO & GOUVÊA, 2010: 55).

Contratualismo e Segunda Escolástica

Para além da análise das redes sociais, é fundamental também perceber que valores ou categorias teóricas orientavam as ações sociais dos vassalos de el-Rei. Afinal, esses valores gerais não apenas viabilizavam a sociedade, como também conformavam as estratégias dos indivíduos (CERUTTI, 2004).

Tendo em vista que a monarquia portuguesa era católica, um bom ponto de partida para a percepção dessa cultura política é a observação dos tratados jurídicos da segunda escolástica (PUJOL, 2007: 447-457). Não se deve pensar, contudo, que tais valores não eram cuidadosamente trabalhados por esses indivíduos antes de serem colocados em prática. Obviamente, eram interpretados conforme conveniências, a fim de respaldar estratégias. No caso particular dos conselheiros, é essencial observar como os valores são invocados em seus pareceres.

Por exemplo, sabe-se que uma das características do neotomismo é a busca pela conservação das coisas tal como elas aparentam ser. A própria cultura política não era a da inovação, mas sim a da permanência, a da repetição (HESPANHA, 1994). Até porque o direito natural, que deveria enformar todas as ações humanas, é imutável.

Pois bem. Um exemplo claro dessa noção de conservação está na literatura portuguesa do início do século XVII. Falando sobre as detestáveis possibilidades de mudança advindas da sorte, que pode alterar rapidamente os estados de maneira imprevisível, assim Bento Teixeira escreveu em sua *Prosopopéia*, em 1601:

O sorte tão cruel como mudável
Por que usurpas aos bons o seu direito?
Escolhes sempre o mais abominável,
Reprovas e abominas o perfeito.
O menos digno fazes agradável,
O agradável mais, menos aceito.
Ó frágil, inconstante, quebradiça,
Roubadora dos bens e da Justiça! (TEIXEIRA, 1601)

A noção de conservação também apareceu em um parecer de um conselheiro chamado Rui de Moura. Em 1655, quando Salvador Correia de Sá e Benevides

solicitava mercês em razão de seus pareceres, Moura declarou que Salvador era conselheiro do Rei, o que o obrigava a fazer tudo em conformidade com o seu real serviço. Apoiado nesta lógica, e notavelmente inclinado a limitar a ascensão social de Salvador na Corte, considerava que:

era indigna couza, qua não só pedisse merces pelo que aconselhara, e não que replicasse a huma merce tamanha como S. Mag.^{de} lhe tinha feito, que ser titular em Portugal, era uma couza muito grande, e que todos conheciamos os seruiço de Saluador Correia, e a sua calidade que de nenhum modo era merecedor de huma honra tão grande, e que era uma perniciozissima consequensia para que todos vendessem os seus conselhos a S. Mag.^{de}.

As palavras de Rui de Moura são muito significativas porque demonstram como a elite letrada estava cristalizada e buscava limitar a ascensão social de indivíduos que não tinham a sua qualidade. Lembravam que as mercês deviam ser dadas conforme as qualidades dos indivíduos, mas também de acordo com a relevância do serviço prestado à monarquia. Caso esse costume não fosse cuidadosamente conservado, havia uma “*perniciozissima consequensia*”, sob o risco de que “*todos vendessem os seus conselhos a S. Mag.^{de}*”, o que, por óbvio, desmantelaria a essência desse serviço. Em outras palavras, controlar a ascensão social nessa monarquia tinha relação direta com zelar pela conservação de uma determinada figuração social.

Xavier Gil Pujol adverte que os pensadores neotomistas, associados de um modo ou outro a Trento, utilizaram e resignificaram idéias conforme suas conveniências também para consagrar a monarquia e a autoridade régia. Lembra, por exemplo, que o poder real não era algo dado, pronto e reconhecido, do que decorre uma necessidade constante de reforço de sua legitimação, freqüentemente vinculada à concepção de território e a uma naturalização da noção de bem comum.

A obra *Justa Aclamação do Sereníssimo Rei de Portugal D. João IV*, de Francisco Velasco de Gouvêa (1642), é um exemplo de como se processava tal legitimação. Nela, o autor defende que os vassallos podem destituir o Rei, se este não cumprir o seu papel no pacto tácito que estabeleceu com a sociedade. No caso, referia-se, por um lado, à destituição de Filipe IV, acusado de não respeitar os acordos de Tomar, de 1581, e, por outro, à *justa* aclamação do Duque de Bragança como D. João IV. Muito mais se escreveu na literatura jurídica sobre este tema. Apenas para registrar

exemplos, vale citar *O Manifesto do Reyno de Portugal*, do Secretário de D. João IV, António Paes Viegas (Lisboa, 1641); a *Usurpação, Retenção e Restauração de Portugal*, de João Pinto Ribeiro (Lisboa, 1642) e a *Oração Apodixica aos Semanticos da Pátria*, de Diogo Gomes (Lisboa, 1641) (GODINHO, 1992: 309-318).

Nesse mesmo sentido, o Padre Antônio Vieira, em particular, a partir de seus sermões, louvava D. João IV, “*aquele que Deus anunciara como Restaurador do vigor e dos sucessos de Portugal*” (THOMAZ, 1987: 103). Mormente por meio de sua História do Futuro, prediz que “*Portugal será o centro, o assunto, o princípio e o fim das maravilhas, e os Portugueses os instrumentos*” (IDEM: 105-106). Consubstanciava-se na batalha contra os protestantes o ideal de Quinto Império, que congregava “*todos os reinos sob um ceptro, todas as cabeças sob uma suprema cabeça, todas as Coroas num só diadema*” (IDEM: 107). Cabia a Portugal, segundo tal ideário, refazer a Cristandade e a paz universal.

A obra de Velasco também explicitava outra característica basilar do neotomismo: o pacto tácito existente entre o monarca e seus súditos. Em termos práticos, o pacto se reafirmava pelo reconhecimento da Coroa aos seus vassalos. Autores como Fernanda Olival, Evaldo Cabral de Mello e Ronald Raminelli têm salientado como o sistema de mercês definia lealdades, laços de submissão e noções de pertencimento. Raminelli sublinha que muitas vezes a promessa de distribuição de mercês, cuja gradação variava conforme as conjunturas, era o suficiente para gerar motivação.

Em 1643, quando Salvador Correia de Sá e Benevides apresentou seus famosos alvitres para a solução dos principais problemas do Império (fazer entrar prata no Reino e expulsar os holandeses de Angola e de Pernambuco), incitou o monarca a exatamente fazer uso do sistema de mercês (AHU, Castro e Almeida: doc. 216 e 245). Afinal, todo o sucesso de seus aconselhamentos dependia da prática mais basilar e costumeira da cultura de serviços do contratualismo português de Antigo Regime. Nas palavras do próprio Salvador: “o efeito sera de m.^{to} q. V. Mag.^{de} mande prometer merces de habitos e foros a quem levar tanta gente (q. conforme a ella sera a merce) ou embarcação, hua ou outra cousa a sua custa”.

Na América hispânica, os conquistadores esperavam também o reconhecimento do monarca. Afinal, nas palavras de Elliott:

es comprensible que confiaran em que sus servicios fueran recordados y recompensados debidamente por um agradecido monarca, que dificilmente habría de negarles a ellos y a sus descendientes el tipo de derechos que hombres de su valía podían esperar disfrutar em Castilla (ELLIOTT, 2006: 195).

O sentimento de vinculação à Coroa era, portanto, o instrumento primordial que permitia a integração dos distintos grupos que formavam as sociedades de uma monarquia pluricontinental. Tal vinculação, conformada pela segunda escolástica, era, então, a orientação valorativa geral, que viabilizava a sociedade; noutros termos, o Império não podia se entender ou permanecer integrado sem a figura legítima de um Rei. Somente poderia ser deposto se não observasse justamente a conservação da harmonia social, ou seja, do bem comum, contrariando, neste caso, a lei natural, subordinada à lei divina: “*o bom rei, contrariamente ao tirano, deve estar atento a que os maus sejam punidos e os justos, recompensados*” (ELLIOTT, 2004). Tanto o castigo e as recompensas deveriam ser distribuídas na justa medida, dando-se a cada um o que é seu; em outras palavras, o Rei “*era el único que estaba capacitado para gestionar las desigualdades*” (PEREZ HERRERO, 2002: 134). Assim, quanto maior a desigualdade social, maior o poder real para intermediar conflitos e tensões. Ele era o símbolo e a garantia de união de uma sociedade heterogênea, hierarquizada e ciosa de suas diferenças.

Assim, em síntese, pode-se entender que a conexão do Império era suportada por essas cadeias de reciprocidade ou “*teias simbióticas*”, na expressão de Hespanha (HESPANHA, 2009: 46-54).

A Estrutura polissinodal da monarquia e sua historiografia

Para se gerir esse Império, que segundo Vieira guardava a missão divina de afiançar a paz universal, havia uma complexa estrutura administrativa de gestão, aliás relativamente pouco estudada pela historiografia. Especificamente para as questões ultramarinas, foi criado por decreto o Conselho Ultramarino, em 1642. Inspirado originalmente no Conselho das Índias, a esse Conselho pertencia, conforme o capítulo 6 de seu regimento, a competência de gerir:

todas as matérias e negócios de qualquer qualidade que forem tocantes aos ditos Estados da Índia, Brasil e Guiné, Ilhas de São Tomé e Cabo Verde e de todas as mais partes ultramarinas, tirando as ilhas dos Açores e da Madeira e lugares da África, e por ele há de correr a administração da fazenda dos ditos Estados (CAETANO, 1967: 120).

Assim, o Órgão representava um esforço gerencial no sentido de se uniformizar a administração do Império, que afinal estivera durante sessenta anos sob comando espanhol. Em resumo, sua função era fiscalizar, examinar e vigiar, enfim, produzir subsídios para as decisões dos dinastas de Bragança.

Desse modo, integrava-se na arquitetura polissinodal da monarquia portuguesa, também constituída por outros Tribunais, a exemplo do Conselho de Estado, Conselho da Fazenda, Conselho de Guerra, Desembargo do Paço, Casa da Suplicação e Mesa da Consciência e Ordens.

Frequentemente, esses órgãos que constituíam o organograma de poderes centrais da monarquia eram dissonantes em determinada matéria, até porque *“o que designamos por Coroa não era algo unitário, mas sim um agregado de órgãos e de interesses, que não funcionava como pólo homogêneo de intervenção sobre a sociedade”* (BICALHO, 2010: 347). O resultado disso é que, na prática, *“o governo do Reino constituía-se de um emaranhado de Conselhos, Tribunais, Secretarias, Secretários e Juntas, numa verdadeira trama de urdidura política”* (IDEM). Nessa lógica, nem sequer a Coroa estava necessariamente comprometida a afiançar o parecer de seus conselheiros. Com regimentos confusos e desordenados, os conflitos de jurisdição eram recorrentes no delineamento de políticas régias.

Por exemplo, para reduzir os conflitos do Conselho Ultramarino com o Conselho da Fazenda, D. João IV determinou que o Presidente do Conselho Ultramarino fosse o conselheiro da Fazenda que exercia a Vedoria da Índia. Em sua primeira reunião em 2 de dezembro de 1643, o Conselho registrava a sua insatisfação quanto a este ponto. Apenas para citar outro exemplo, existiam conflitos entre o Conselho Ultramarino, o Desembargo do Paço e o Conselho da Fazenda (CARDIM, 2005: 45-68).

Não se pode esquecer-se ainda de que havia ainda Juntas, a exemplo da Junta dos Três Estados, criada em janeiro de 1643 para administrar os impostos atinentes às guerras de Restauração; Secretários, como o Secretário de Estado e o Secretário das Mercês e Expediente, a partir desse mesmo ano; e Secretarias diversas que agregavam

ainda maior complexidade jurisdicional a toda essa polissinodia. Por tudo isso, Hespanha enfatiza que:

o processo afastava-se cada vez mais de uma linha reta entre uma petição inicial e uma decisão, enfatuando-se e reverberando em mil incidentes, informações, decisões interlocutórias, conflitos jurisdicionais, cada qual obedecendo a lógicas, estilos, narrativas e estratégias totalmente distintas, que se reconhecem na própria maneira de dizer e de contar (HESPANHA, 2009: 46).

Tais narrativas, que partiam da própria experiência e interesses de seus autores, admitiam, freqüentemente, finalidade não apenas pedagógica, já que ensinavam aos futuros oficiais régios como funcionavam as instituições e os negócios nos poderes centrais ou mesmo locais, mas também normativa, porque poderiam ser assimiladas na concepção de novos regimentos, e, ainda, pessoal, já que sua leitura poderia viabilizar o reconhecimento régio e a justa distribuição de mercês (CURTO, 2009: 177-179).

Contudo, se tais narrativas são representações, por óbvio, todo o conhecimento advindo do ultramar que se tem do Império é mera representação também. Esse conhecimento é o que atribui inteligência ou auto-imagem aos Conselhos da Coroa, possivelmente, em especial, ao Conselho Ultramarino, a quem compete a gerência do ultramar. Se essas representações consolidam as estratégias de seus autores, é preciso verificar em que redes estão inseridos e como interpretam o sistema normativo da escolástica.

Considerações finais

Na pesquisa que proponho desenvolver, acredito que seja necessário observar a dinâmica de cada um desses Conselhos e o seu (tenso) diálogo; extrapolar suas relações exclusivas com a Coroa e fazer uma análise relacional e de conjunto antes de se afirmar categoricamente que um Conselho possuía maior ou menor prestígio na arquitetura de poder da monarquia.

Não sem tensões e fraturas, Conselhos e homens de governo discutiam os caminhos para a administração patrimonial, militar e financeira do Império na conjuntura crítica do pós-Restauração. A ideia de autogoverno dos Conselhos Superiores, muito característica da segunda escolástica, somente torna mais complexo o entendimento acerca das formas de deliberação política da monarquia.

Será necessário um estudo futuro mais aprofundado que permita, mais exaustivamente, verificar o desenrolar das tensões entre essas instituições e o seu decorrente prestígio na monarquia. É também necessário aprofundar as relações entre os conselheiros e a observação de suas trajetórias a partir da prosopografia.

O método proposto também tende a viabilizar a compreensão acerca de determinados comportamentos dos conselheiros. Por vezes, eles exerciam cargos, simultaneamente, em mais de um tribunal. Isso faz com que não se possa conferir a essas Assembleias superiores um caráter muito institucionalizado, no sentido moderno da expressão. Apenas como exemplo, vale lembrar que o Marquês de Montalvão era Presidente do Conselho Ultramarino, Vedor do Conselho da Fazenda, e membro do Conselho de Estado; Salvador Correia fora membro do Conselho Ultramarino e do de Guerra; e o Conde da Torre, membro do Conselho de Estado e de Guerra. É necessário averiguar melhor as decorrências dessas práticas. Enfim, deve-se fazer, nesse caso, uma história social pautada nas relações entre grupos e pessoas e não entre estruturas.

Será preciso, portanto, empreender maior esforço para observar as trajetórias dos conselheiros a partir da prosopografia, investigar que circuitos precisavam percorrer para serem reconhecidos, inseri-los em redes, a fim de compreender melhor as suas ações, sem abandonar, por óbvio, a literatura jurídica que informava o ordenamento do mundo na época moderna.

Referências:

AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

BETHENCOURT, Francisco. “Political Configurations and Local Powers”, in BETHENCOURT, Francisco & CURTO, Diogo (orgs.). *Portugueses Oceanic Expansion, 1400-1800*. New York: Cambridge University, 2007, p. 197-254.

BICALHO. *A Cidade e o Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 202.

CAETANO, Marcello. *O Conselho Ultramarino*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967.

CARDIM, Pedro. “‘Administração’ e ‘Governo’: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”, in BICALHO, Fernanda & FERNILI, Vera. *Modos de Governar*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 45-68.

CERUTTI, S. ‘Microhistory: Social Relations versus Cultural Models ?’, in : CASTRÉN, A. M., LONKILA, et PELTONEN, M. Peltonen (dir.), *Between Sociology and History. Essays on Microhistory*, 2004.

CURTO, Diogo Ramada. “Remédios ou Arbítrios”, in CURTO, Diogo R. *Cultura imperial e projetos coloniais (séculos XV-XVIII)*. Campinas: Unicamp, 2009, p. 177-194.

DUVERGER, Maurice. “O Conceito de Império”, in DORÉ, A.; LIMA, L. G. (orgs.). *Facetas do Império na História*. São Paulo: HUCITEC, 2008, p. 19-38.

ELLIOTT, J. H. “A Espanha e a América nos Séculos XVI e XVII” in BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina Colonial*. São Paulo: USP, 2004.

_____. “La Corona y los Colonizadores”, in *Impérios del Mundo Atlántico: España y Gran Bretaña en América (1492-1830)*. Madrid: Taurus, 2006.

FRAGOSO, João & GOUVÊA, Fátima. “Monarquia Pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII”, in *Revista Tempo*, Vol.14, nº 27, p. 49-63.

_____. & GOUVÊA, Fátima. “Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII”, in *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Lisboa IICT, 2006.

_____. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)” in *Topoi*. Rio de Janeiro: UFRJ/ 7 Letras, n. 1, 2000, p. 45-122.

GOUVÊA, Maria de Fátima e NOGUEIRA, Marília. “Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII”, in *Cultura política e leituras do passado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 90-110.

HESPANHA, António Manuel. “Porque é que foi ‘portuguesa’ a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos Trópicos”, in SOUZA, Laura; JÚNIA; BICALHO, Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

_____. *As Vésperas do Leviathan*. Lisboa: Almedina, 1994.

MONTEIRO, Nuno G. *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. 2ª Ed. Rev. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

_____. “Trajetórias Sociais e Governos das Conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”, in *O Antigo Regime nos Trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283.

PEREZ HERRERO, Pedro. “Sociedad y poder em las estructuras de Antiguo Régimen coloniales (consideraciones teórico-metodológicas)”. in *La America Colonial. Política y Sociedad*. Madri: Sínteses, 2002.

PUJOL, Xavier Gil. “Spain and Portugal”, in LLOUD, H. A.; BURGESS, G. & HODSON, S. *European Political Thought, 1450-1700*. New Haven and London: Yale University Press, 2007, p. 416-457.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas*. São Paulo: Alameda, 2008.

RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Governantes e Agentes” in BETHENCOURT, F & CHAUDHURI, F. (orgs.). *História da Expansão Portuguesa*. Vol 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 170. SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

TEIXEIRA, Bento. *Prosopopéia*: Lisboa, 1601, estrofe XXXV.

THOMAZ, Luís F. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

_____. “Da Cruzada ao Quinto Império”, in BETHENCOURT, Francisco & CURTO, Diogo Ramada (orgs.). *A Memória da Nação*. Lisboa: Sá da Costa, 1987, p. 81-164.